

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 116/2026**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia - Subgrupo 03, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 23 dias de junho de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 177/2026, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Centro de Diagnósticos Anatomo Patológicos Ltda.**: a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 25 de março de 2026, documento SEI nº 28913380 e 28918335. Com amparo no subitem 16.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21"*, a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 28918679 e 28952339, oportunizou a complementação e esclarecimentos dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 28919258 e 28953170), atendendo à diligência realizada. Realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, a fim de confirmar a declaração apresentada, documento SEI nº 28913380 (páginas 29 e 30) informando o duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada, responsáveis pela execução do serviço, e a Administração Municipal, consulta esta que apontou resultados positivos (documento SEI nº 28959431). Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documento SEI nº 0023258569), o pedido de credenciamento foi encaminhado para a Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José para apresentação de justificativa do interesse público no credenciamento (documento SEI nº 28964184 e 28964386) respectivamente. Em resposta foi remetido o Memorando SEI nº 28984789/2026 - SES.URE.CON e Memorando SEI nº 29662181/2026 - SES.DAF, bem como Memorando SEI nº 29664014/2026 - HMSJ.DAF, apontando a viabilidade de continuidade da contratação. Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para a Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer Técnico SEI nº 29246571, dispondo que: **"(...) A empresa Centro de Diagnósticos Anatomo Patológicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.046.691/0001-27 e CNES nº 2521504, cumpre os requisitos para o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização e Procedimentos com Finalidade Diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia - Subgrupo 03, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUSS"**. Bem como, Memorando SEI nº 29246637/2026 - SES.UCA.ACA, dispondo que **"(...) encaminhamos o Parecer Técnico 29246571 - SES.UFI.ACA referente ao Lote 1, que concluiu que a empresa Centro de Diagnósticos Anatomo Patológicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.046.691/0001-27 e CNES nº 2521504 cumpre os requisitos (...)"**. Em resposta, o Hospital Municipal São José encaminhou o Parecer Técnico SEI nº 29278893, dispondo que: **"(...) A empresa Centro de Diagnósticos Anatomo Patológicos Ltda (CEDAP), inscrita no CNPJ nº 01.046.691/0001-27 e CNES nº 2521504, cumpre integralmente os requisitos técnicos, legais e operacionais estabelecidos no Edital nº 116/2026 (...)"**. Bem como, Despacho SEI nº 29300602/2026 - HMSJ.CAOP, dispondo que **"(...) encaminhamos o Parecer Técnico SEI Nº 29278893, que concluiu que a empresa Centro de Diagnósticos Anatomo Patológicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.046.691/0001-27 e CNES nº 2521504, cumpre os requisitos (...)"**. Deste modo, conforme estabelece o subitem 4.3 do edital, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Centro de Diagnósticos Anatomo Patológicos Ltda**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29909965** e o código CRC **A3968D15**.

